



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail- cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

RECEBIDO em 18.08.25
Cláudio
Visto

PROJETO DE LEI Nº 019/2025-L

Institui o “Projeto Dedo Duro” nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Clevelândia.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Clevelândia o “Projeto Dedo Duro”, que consiste na divulgação mensal de informações referentes aos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde – UBSs.

Art. 2º O objetivo do projeto é promover a transparência, o controle social e a conscientização da população sobre a utilização dos serviços públicos de saúde.

Art. 3º Cada UBS deverá fixar na entrada da unidade, em local visível ao público, um cartaz contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações relativas ao mês anterior:

I - quantidade total de consultas realizadas, discriminadas por especialidade médica ou serviço ofertado;

II - número de faltas registradas por especialidade, compreendendo os pacientes que não compareceram nem justificaram previamente a ausência;

III - Quantidade de atendimentos perdidos por ausência de profissionais de saúde, quando aplicável.

Art. 4º As informações deverão ser atualizadas mensalmente até o 10º dia útil de cada mês e permanecerão afixadas até a divulgação dos dados do mês seguinte.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde compilar, organizar e disponibilizar os dados às unidades, bem como garantir a padronização visual e informativa dos cartazes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará e implementará esta Lei no prazo de noventa dias após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail- cmclevelandia@gmail.com
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Clevelândia/PR 18 de agosto de 2025

Manoel Augusto Gollub Inocêncio – Manos Beer

Vereador

Cinara Borges de Souza

Vereadora

Justificativa:

O presente projeto visa dar visibilidade ao trabalho prestado pelas UBSs, valorizando os profissionais da saúde e, ao mesmo tempo, promovendo a responsabilidade e o respeito da população com o sistema público. A divulgação do número de consultas e faltas cria um ambiente de maior comprometimento social e reduz o desperdício de vagas, que poderiam ser aproveitadas por outros cidadãos. Trata-se de uma ação de transparência com impacto direto na eficiência do atendimento.

Clevelândia/PR 18 de agosto de 2025

Manoel Augusto Gollub Inocêncio – Manos Beer

Vereador

Cinara Borges de Souza

Vereadora